



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 778/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu a Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Suplementar as Seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte	
465-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL		6.000,00

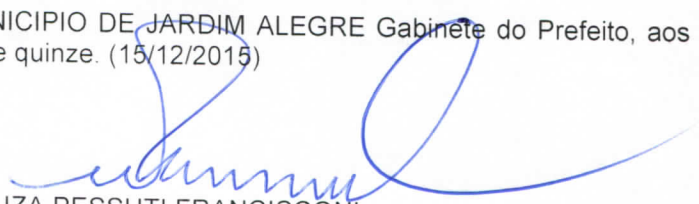
Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2036	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
SUB - TOTAL.		6.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze. (15/12/2015)


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte S/A
Nº 7459 PÁG. 16
EDIÇÃO DE 16/12/2015